



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

**Termo de Cooperação 46/2025 /RETOMADA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - RETOMADA E O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA - GOIÁS, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu titular **CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.145.881-XX, residente e domiciliado no município de Goiânia-GO, decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 23.363 no dia 12/08/2020, doravante denominado **PARTÍCIPE**, e o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA - GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, Nº 100, Centro – Piracanjuba, Goiás, CEP: 75.640-103, neste ato representado pela Prefeita Sra. **LENIZIA ALVES CANEDO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº XXX.163.661-XX, residente e domiciliada na cidade de Piracanjuba/GO, doravante denominada tão somente como **MUNICÍPIO**, resolvem firmar o presente instrumento, sujeitando-se os partícipes as disposições do Decreto Estadual nº 10.248/2023, bem como no que couber à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objetivo deste termo de cooperação é o apoio com a disponibilização de estrutura para a realização do Natal do Bem 2025 em Piracanjuba/GO, que ocorrerá no dia **06 de dezembro de 2025**.

**1.2** A realização do Natal do Bem 2025 em Piracanjuba, tem como objetivo a promoção do desenvolvimento econômico, cultural e turístico do município e da região.

**1.3** O evento busca impulsionar a economia local, gerar oportunidades de emprego e renda, fomentar o turismo regional, a solidariedade e a assistência à população em vulnerabilidade social, bem como proporcionar uma experiência segura e estruturada para todo público da região.

**1.4** Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir.

**1.5** A execução da montagem do evento será 05 de dezembro de 2025, e desmontagem até 1 dia após o fim do evento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

A execução será realizada conforme a descrição contida no anexo **Plano de Trabalho (83295403)**, que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste instrumento.

**2.1** Dentro de suas respectivas responsabilidades, os partícipes proporcionarão, reciprocamente, o apoio necessário à execução das metas/etapas previstas no **Plano de Trabalho (83295403)**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FINALIDADES**

**3.1** A celebração deste Termo de Cooperação baseia-se na convergência de interesses entre o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Retomada, e o Município de Piracanjuba/GO, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico, social, turístico e cultural do município de Piracanjuba e região.

**3.1.1** O apoio ao Natal do Bem 2025 em Piracanjuba, reforça o compromisso com a valorização dos eventos culturais que visam arrecadação de alimentos não perecíveis, como ferramenta de retomada econômica, incentivando o crescimento do setor de entretenimento, fomentando a geração de empregos. Além disso, fortalece a imagem do estado como um polo turístico e referência em grandes eventos solidários.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPES**

**4.1.** Em decorrência do presente ajuste, os Partícipes assumem os seguintes compromissos:

#### **4.1.1. A RETOMADA se compromete:**

I - Fornecer estrutura para o evento, de acordo com as especificações do Plano de Aplicação detalhado no Plano de Trabalho (**83295403**).

#### **4.1.2. O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO se compromete:**

I - O Município de Piracanjuba/GO, compromete-se a garantir a correta exposição do logotipo da Secretaria de Estado da Retomada e do Governo do Estado de Goiás, conforme definido pela Secretaria, durante o evento, assegurando sua veiculação de maneira clara e de acordo com a identidade visual institucional.

II - A arte destinada à divulgação da Secretaria de Estado da Retomada deverá ser previamente submetida à análise e aprovação do órgão competente, garantindo sua conformidade com as diretrizes institucionais antes de sua produção e divulgação.

III - O Estado por meio da Retomada será o coorealizador .

IV - O Município de Piracanjuba/GO será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento do evento, cumprindo todo o disposto no Plano de Trabalho (**83295403**).

V - O Município de Piracanjuba/GO ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, tributária, trabalhista e previdenciária acaso decorrente da execução do objeto do termo de cooperação.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR**

**5.1.** A RETOMADA nomeará o gestor do Termo de Cooperação, mediante portaria, visando o acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das obrigações firmadas neste Termo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DENÚNCIA**

**6.1.** Os Partícipes poderão denunciar o presente Termo, desde que essa intenção seja comunicada por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por resultado insatisfatório tendo por referência as metas estipuladas no Plano de Trabalho (**83295403**), ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequíveis.

**6.2.** A rescisão por descumprimento de cláusulas ou condições não exime o responsável de responder por eventuais perdas e danos a que der causa.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

**7.1.** Excetuando-se o teor de seu objeto, o Termo de Cooperação pode ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE**

**8.1.** A responsabilidade administrativa, civil e criminal pelo uso inadequado das informações obtidas pelos Partícipes, objeto do Termo de Cooperação, serão apuradas na forma da lei, pelas suas respectivas Corregedorias, isentando a RETOMADA e o Município de Piracanjuba/GO de qualquer responsabilidade, inclusive subsidiária ou de regresso, seja por perdas e danos, danos morais, lucros cessantes ou deles decorrentes, pelos atos praticados pelos servidores uma da outra.

## **09. CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA**

Este Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura, reservando-se às partes o direito de denunciar, rescindir ou cancelar a qualquer momento, podendo ainda ser renovado ou aditado, para inclusão ou exclusão, por conveniência e interesse das partes, mediante notificação expedida com 15 (quinze) dias de antecedência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE**

**10.1.** Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo de Cooperação será obrigatoriamente consignada a participação dos Partícipes.

**10.2.** Fica vedada aos Partícipes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho (**SEI nº 83295403**).

**10.3.** Será considerada promoção pessoal, dentre outras: a utilização de faixas, painéis, cartazes, folders, outdoors ou outras formas de divulgação onde constem nomes ou imagens de autoridades ou servidores públicos.

**10.4.** O Município de Piracanjuba/GO se compromete a dar publicidade aos termos do presente instrumento em seus meios institucionais, tais como murais, boletins, site oficial ou outros canais acessíveis à comunidade.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**11.1.** Para que este Termo de Cooperação atenda aos princípios legais da Administração Pública, o instrumento será publicado pela Secretaria da Retomada no Diário Oficial do Estado do Goiás, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E DO FORO**

**12.1** As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

**12.2** As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer conflitos e dúvidas decorrentes deste Termo de Cooperação, com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes ao Termo de Cooperação serão realizados por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

**13.2.** Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste ajuste serão dirimidas pelos Partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

E para fins de produção de efeitos legais, o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, firma o presente Termo de Cooperação, que segue eletronicamente assinado.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

**Secretário de Estado da Retomada**

LENIZIA ALVES CANEDO

**Prefeita do Município de Piracanjuba - GOIÁS**



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 03/12/2025, às 14:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LENIZIA ALVES CANEDO, Usuário Externo**, em 04/12/2025, às 08:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **83315309** e o código CRC **00440F0A**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 2º ANDAR ALA LESTE - Bairro  
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-095 - .



Referência: Processo nº 202519222002595



SEI 83315309



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Órgão/Entidade Proponente:	1.2 CNPJ:				
Secretaria de Estado da Retomada	37.992.607/0001-05				
1.3 Endereço: Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Leste, Setor Central					
1.4 Cidade:	1.5 UF:	1.6 CEP:	1.7 DDD/Telefone:		
Goiânia	GO	74.015-908	(62) 3201-5255		
1.8 E-mail: <a href="mailto:cesar.moura@goias.gov.br">cesar.moura@goias.gov.br</a>	1.9 Site: <a href="http://www.retomada.go.gov.br">www.retomada.go.gov.br</a>				
1.10 Nome do Responsável pela instituição:		1.11 CPF:			
Cesar Augusto de Stokeviciene Moura		xx.145.xxx-53			
		1.12 C.I (Órgão Expedidor): 3100305 SSP-GO			
1.13 Endereço:					
Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Oeste, Setor Central					
1.14 Cidade:	1.15 UF:	1.16 CEP:	1.17 DDD/Telefone:		
Goiânia	GO	74.015-908	(62) 3201-5255		
1.18 E-mail: <a href="mailto:cesar.moura@goias.gov.br">cesar.moura@goias.gov.br</a>	1.19 Site: <a href="https://www.retomada.go.gov.br/">https://www.retomada.go.gov.br/</a>				

### 2. DADOS CADASTRAIS PARTICIPE

2.1 Órgão/Entidade Proponente:	2.2 CNPJ:
Município de Piracanjuba	01.179.647/0001-95
2.3 Endereço:	
Praça Wilson Eloy Pimenta, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás	
2.6 CEP:	2.7 DDD/Telefone:
75640-103	(64) 99204-6867

2.9 Site: <a href="https://piracanjuba.go.gov.br/">https://piracanjuba.go.gov.br/</a>	
2.10 Nome do Responsável pela instituição: Lenizia Alves Canedo	2.11 CPF: XXX.163.661-XX
ADELÍCIA MOURA DA COSTA	2.12 C.I (Órgão Expedidor): SPTC GO 1586826
2.13 CEP: 75640-103	2.14 CIDADE/UF: Piracanjuba/GO
2.15 E-mail: <a href="mailto:prefeitalenizia@piracanjuba.go.gov.br">prefeitalenizia@piracanjuba.go.gov.br</a>	

### 3. DADOS CADASTRAIS - GESTOR DA PARCERIA

3.1 Nome: Lenizia Alves Canedo	3.2 CPF: XXX.163.661-XX		
3.3 Vínculo com Convenente (Entidade): Prefeito Municipal de Piracanjuba			
3.4 Cidade: Piracanjuba	3.5 UF: GO	3.6 CEP: 75640-103	3.7 DDD/Telefone: (64) 99204-6867
3.8 E-mail: <a href="mailto:prefeitalenizia@piracanjuba.go.gov.br">prefeitalenizia@piracanjuba.go.gov.br</a>			

### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

<b>4.1 Título do Projeto:</b>  Apoio com a disponibilização de estrutura para o Natal do Bem, no Município de Piracanjuba, a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2025.	4.2 Vigência da cooperação:	
	Início	Término
	Após a subscrição do instrumento	30 dias após a outorga do instrumento

#### 4.3 Objetivo da cooperação:

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Piracanjuba e o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Retomada, com o fornecimento de estrutura para a sua realização, visando fomentar e fortalecer o evento Natal do Bem em Piracanjuba 2025. O evento busca impulsionar a economia local, gerar oportunidades de emprego e renda, fomentar o turismo regional, a solidariedade e a assistência à população em vulnerabilidade social, bem como proporcionar uma experiência segura e estruturada para o todo público da região. Por meio desta colaboração, pretende-se obter apoio financeiro e logístico para a realização do evento, garantindo infraestrutura adequada, segurança e atrações de alto nível. Além disso, a parceria reforça o compromisso do Governo do Estado na valorização das manifestações culturais, na assistência à população em vulnerabilidade social e no incentivo ao desenvolvimento econômico das cidades do interior goiano.

#### 4.4 Justificativa:

A disponibilização da estrutura física por parte do Estado de Goiás tem como finalidade apoiar a realização do Natal do Bem 2025 no município de Piracanjuba, a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2025. Trata-se de um evento que impulsiona a economia local, gera oportunidades de

emprego e renda, fomenta o turismo regional, a solidariedade e a assistência à população em vulnerabilidade social, promovendo, assim, a retomada econômica do município através da arrecadação de alimentos não-perecíveis para confecção de cestas básicas a serem doadas. Para garantir a segurança, organização e infraestrutura adequada para o público esperado, faz-se necessária a parceria com o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Retomada, visando viabilizar investimentos em estrutura, garantindo que o evento seja referência no calendário cultural do estado.

O apoio do Estado, por meio da disponibilização de estrutura, é indispensável para garantir a segurança, a organização e o pleno funcionamento do evento. A estrutura física adequada assegura a acessibilidade, o conforto dos participantes e a realização das atividades em conformidade com as normas técnicas e sanitárias.

Essa ação representa a união de esforços entre o Estado e o município de Piracanjuba, evidenciando o compromisso com o fortalecimento da agricultura familiar, o incentivo à produção local e o desenvolvimento social e econômico do território, especialmente em comunidades de pequeno porte que dependem do apoio institucional para promover suas iniciativas.

Dessa forma, esta colaboração se apresenta como uma oportunidade essencial para fortalecer a tradição, cuidado e atendimento à população em vulnerabilidade social em Goiás, promover o desenvolvimento socioeconômico de Piracanjuba e consolidar o município como destino de grande relevância.

#### **4.5 Caracterização dos Interesses Recíprocos:**

A formalização deste instrumento entre a Prefeitura Municipal de Piracanjuba e o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Retomada, representa uma parceria estratégica para a promoção do desenvolvimento econômico, cultural e turístico do município e da região.

Para o Governo do Estado, o apoio ao Natal do Bem em Piracanjuba 2025 reforça o compromisso com a valorização dos eventos culturais que visam arrecadação de alimentos não-perecíveis como ferramenta de retomada econômica, incentivando o crescimento do setor de entretenimento, fomentando a geração de empregos e impulsionando a economia local. Além disso, fortalece a imagem do estado como um polo turístico e referência em grandes eventos solidários.

Para a Prefeitura de Piracanjuba, a colaboração viabiliza a estruturação do evento, garantindo que o evento ocorra com segurança, conforto e organização, proporcionando uma experiência positiva para turistas e moradores. O apoio governamental contribuirá para a melhoria da infraestrutura local, reforço na segurança pública, suporte ao comércio, ampliação da divulgação do evento e atendimento à população em vulnerabilidade social.

Dessa forma, a parceria entre o município e o Estado de Goiás resulta em benefícios mútuos, fortalecendo a cultura regional, estimulando a economia e consolidando o Natal do Bem em Piracanjuba como um dos mais importantes do estado.

#### **4.6 Público-alvo:**

O Natal do Bem em Piracanjuba 2025 tem um perfil de público amplo e diversificado, abrangendo diferentes faixas etárias e segmentos sociais, consolidando-se como um evento para toda a família. O público esperado inclui:

- Turistas de Goiás e estados vizinhos – Pessoas vindas de Goiânia, Anápolis e outras cidades do interior goiano, além de visitantes de estados próximos, que buscam um evento seguro, bem estruturado e com atrações de destaque.
- Moradores de Piracanjuba e região – A população local e de municípios vizinhos têm o Natal do Bem em Piracanjuba 2025 uma oportunidade de lazer, entretenimento e solidariedade sem a necessidade de grandes deslocamentos, além de um impacto positivo na economia regional.
- Jovens em busca de entretenimento – O evento atrai um grande número de jovens e grupos de amigos interessados em shows e festas animadas, consolidando Piracanjuba

como um destino atrativo para esta faixa etária.

- Famílias – Com uma programação organizada e estrutura segura, o Natal do Bem em Piracanjuba 2025 também recebe famílias que desejam curtir a festa em um ambiente estruturado e adequado para todas as idades.
- Empreendedores e comerciantes – O evento movimenta diversos setores da economia local, como hoteis, restaurantes, bares e prestadores de serviços, criando oportunidades de renda e negócios para pequenos e médios empresários.

Com esse perfil de público, o Natal do Bem em Piracanjuba 2025 se destaca como um evento inclusivo, seguro e economicamente relevante, reforçando sua importância para a solidariedade e o desenvolvimento regional.

#### **4.7 Objetivos a serem alcançados:**

A formalização do termo de cooperação com o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Retomada, visará garantir a realização de um evento seguro, estruturado e economicamente impactante, consolidando Piracanjuba como um dos principais destinos de eventos solidários em Goiás. Para isso, os objetivos a serem alcançados incluem:

- Fomentar a Solidariedade Regional – Atrair pessoas de diversas regiões do estado e de estados vizinhos, promovendo Piracanjuba como um destino turístico consolidado para grandes eventos.
- Impulsionar a Economia Local – Estimular setores como hotelaria, alimentação, comércio e transporte, gerando emprego e renda temporária para trabalhadores e empreendedores locais.
- Assegurar Infraestrutura e Segurança – Garantir a logística necessária para um evento de grande porte, incluindo estrutura de palco, iluminação, segurança privada, brigadistas e serviços médicos de emergência.
- Oferecer Entretenimento de Qualidade – Proporcionar ao público uma programação artística e cultural diversificada, com grandes atrações musicais e espaços adequados para diferentes perfis de pessoas.
- Garantir Acessibilidade e Inclusão – Criar um evento acessível a todos, com espaços adaptados para pessoas com deficiência e áreas destinadas a públicos variados, incluindo famílias e idosos.
- Promover a Cultura e a Tradição de Acolhimento – Reforçar a identidade cultural do evento, valorizando manifestações artísticas locais e regionais e promovendo a diversidade de ritmos e estilos musicais.
- Consolidar Piracanjuba como Referência – Posicionar o município como um dos principais polos nacionais de eventos solidários, gerando visibilidade e fortalecendo sua imagem no cenário turístico e cultural.

Com esses objetivos, o Natal do Bem em Piracanjuba 2025 se tornará um evento ainda mais atrativo, organizado e impactante para a cidade, o estado e toda a região Centro-Oeste.

##### **4.7.1 Objetivo geral, sucinto:**

A pretensa celebração da colaboração tem por escopo viabilizar a realização do Natal do Bem em Piracanjuba 2025, garantindo a infraestrutura necessária para a segurança, organização e qualidade do evento, fomentando o turismo, a cultura e a economia local, consolidando Piracanjuba como um dos principais destinos do Estado de Goiás.

##### **4.7.2 Objetivo específico:**

Fomentar o turismo e a economia local por meio da atração de visitantes de diversas regiões, gerando oportunidades para o comércio, rede hoteleira e setor de serviços. Garantir

infraestrutura adequada para a realização do evento, incluindo segurança, logística, atendimento emergencial e mobilidade urbana.

Promover a cultura e a valorização artística, oferecendo uma programação diversificada com artistas renomados e atrações regionais.

Assegurar a acessibilidade e inclusão para que o evento seja seguro e democrático, possibilitando a participação de diferentes públicos.

Estimular a economia criativa, incentivando a geração de empregos temporários e oportunidades para empreendedores locais.

Fortalecer Piracanjuba como referência no cenário do Estado de Goiás, consolidando o município como um destino atrativo para grandes eventos

#### **4.8 Resultados esperados:**

Aumento significativo no fluxo turístico na cidade e no Estado, beneficiando a economia local. Fortalecimento da imagem de Piracanjuba como referência no Estado de Goiás, atraindo visitantes para edições futuras. Geração de empregos temporários e oportunidades para empreendedores, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município. Realização de um evento seguro e bem estruturado, atendendo às normas de segurança e acessibilidade exigidas pelos órgãos competentes. Maior visibilidade para artistas e manifestações culturais locais, incentivando a valorização da cultura regional. Engajamento expressivo nas redes sociais e mídias digitais, ampliando o alcance e reconhecimento do evento em nível estadual. Impacto positivo na arrecadação municipal, por meio do aumento da atividade comercial e de serviços durante o evento.

#### **4.9 Metas a serem atingidas.**

Público estimado de pelo menos 50 mil pessoas ao longo dos três dias de evento. Ocupação da rede hoteleira em pelo menos 90% da capacidade disponível no município e região. Aumento de 50% no faturamento do comércio local, especialmente nos setores de alimentação, hospedagem e transporte. Garantia de 100% da estrutura de segurança e saúde, incluindo brigadistas, policiamento e atendimento médico adequado. Alcance digital superior a 1 milhão de interações em postagens e conteúdos promocionais do evento. Pontualidade na abertura do evento às 18h, evitando filas e congestionamentos no acesso ao evento. Engajamento de pelo menos 500 trabalhadores temporários, entre prestadores de serviço, segurança, limpeza e vendedores ambulantes. Promoção da cultura local, garantindo atrações regionais na programação oficial do evento. Redução do impacto ambiental, com instalação de pontos de descarte adequado e ações de conscientização sobre sustentabilidade. Registro e documentação do evento para futuras edições e prestação de contas do convênio firmado

#### **4.10 Definição dos Indicadores:**

##### **1. Estimativa de Público Presente**

- **Indicador:** Número de pessoas que compareceram ao evento.
- **Medição:** Contagem de acessos diários nos portões de entrada e estimativas da Polícia Militar.

##### **2. Programação Artística e Cultural Diversificada**

- **Indicador:** Percentual de ocupação dos hotéis e pousadas da cidade e região.
- **Medição:** Levantamento junto aos estabelecimentos locais antes e durante o evento.

##### **3. Impacto econômico no comércio:**

- **Indicador:** Volume de vendas nos setores de alimentação, hospedagem e transporte.
- **Medição:** Pesquisa junto a comerciantes e levantamento da movimentação financeira na cidade.

#### **4. Eficiência da infraestrutura e segurança:**

- **Indicador:** Número de ocorrências registradas e atendimento médico realizado.
- **Medição:** Relatórios da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Secretaria de Saúde.

#### **5. Alcance digital e engajamento nas redes sociais:**

- **Indicador:** Número de visualizações, curtidas, compartilhamentos e menções ao evento.
- **Medição:** Ferramentas de análise digital (Instagram, Facebook, TikTok, Google Analytics).

#### **6. Geração de empregos temporários:**

- **Indicador:** Número de trabalhadores contratados para atuar no evento.
- **Medição:** Registro das contratações junto a empresas prestadoras de serviço e cadastramento de barraqueiros.

#### **7. Promoção da cultura local:**

- **Indicador:** Quantidade de artistas e grupos culturais regionais contratados.
- **Medição:** Registro oficial da programação artística e contratos firmados.

#### **8. Sustentabilidade e impacto ambiental:**

- **Indicador:** Quantidade de resíduos coletados e ações de conscientização realizadas.
- **Medição:** Relatórios das equipes de limpeza e coleta seletiva.

#### **9. Pontualidade na abertura do evento:**

- **Indicador:** Cumprimento do horário de abertura dos portões.
- **Medição:** Relatórios da equipe organizadora e feedback dos participantes.

#### **10. Registro e documentação do evento:**

- **Indicador:** Quantidade de materiais audiovisuais produzidos para divulgação e prestação de contas.
- **Medição:** Relatório final do evento com fotos, vídeos e matérias publicadas

### **5. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO/ORÇAMENTO**

#### **5.1 Plano de Aplicação**

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>TIPO DE DESPESA</b>
2025	Contrato n°04/2024

#### **5.2. Orçamento Detalhado**

<b>Natal do Bem - Piracanjuba/GO</b>					
<b>ITE M</b>	<b>DESCRÍÇÕES</b>	<b>Diár ia</b>	<b>Qu ant.</b>	<b>Valor unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>

23	PALCO MÉDIO PORTE	2	1	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600 ,00
21	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	2	2	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
28	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	2	1	R\$ 12.500,00	R\$ 25.000,0 0
30	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA	2	1	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
					<b>R\$ 45.400,0 0</b>

**5.3.** O apoio ofertado pelo PARTÍCIPE terá como finalidade precípua itens relacionados com estruturas, como definido no objeto do ajuste, não fazendo jus à utilização do repasse fincaneiro para itens relacionados a shows.

**5.4** O PARTICIPE compromete-se a garantir a correta exposição do logotipo da Secretaria de Estado da Retomada e do Governo do Estado de Goiás, conforme definido pela Secretaria, durante o evento, assegurando sua veiculação de maneira clara e de acordo com a identidade visual institucional.

**5.4.1** A arte destinada à divulgação da Secretaria de Estado da Retomada deverá ser previamente submetida à análise e aprovação do órgão competente, garantindo sua conformidade com as diretrizes institucionais antes de sua produção e divulgação.

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1 <sup>a</sup>	Solicitação do serviço, mediante ordem de serviço	Após a assinatura do Termo de cooperação	Após a assinatura da Ordem de Serviço pelo Gestor do Contrato		
					Não há	Não há
2	2 <sup>a</sup>	Execução da montagem, do evento e desmontagem	Montagem 05/12/2025	Desmontagem até 1 dias após o fim do evento	documentação Fotos Vídeos	01 (fixo)
		Compilação e apresentação da				

3	3 <sup>a</sup>	prestação de contas não financeira pela Retomada e cumprimento das metas pelo Município	Após a finalização da execução do evento.	30 dias após o fim da execução do evento	documentação	01 fixo)
---	----------------	---	---	--	--------------	----------

## 7. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 7.1. O Estado por meio da Retomada será o co-realizador.
- 7.2. O Município de Piracanjuba será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento do evento, cumprindo todo o disposto no Plano de Trabalho.
- 7.3. O Município de Piracanjuba ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária, trabalhista e previdenciária acaso decorrente da execução do objeto do termo de cooperação.

## 8. DECLARAÇÃO

8.1. Na qualidade de representante da Convenente, venho declarar à Secretaria de Estado da Retomada de Goiás que:

- a) O Município de Piracanjuba informará à Secretaria de Estado da Retomada - SER, a qualquer tempo, durante a execução do instrumento, as ações desenvolvidas para viabilizar os eventos.
- b) O Município de Piracanjuba irá operacionalizar o objeto, estando ainda ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Secretaria de Estado da Retomada - SER, não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- c) O Município de Piracanjuba não possui, em seu corpo diretivo, servidores da Administração Pública Estadual ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Secretaria de Estado da Retomada - SER ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Estadual.
- d) Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que os servidores envolvidos com o termo de cooperação e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- e) Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o Município de Piracanjuba não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- f) O Município de Piracanjuba não possui nenhum impedimento legal para realizar o presente termo de cooperação.

Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará a Secretaria de Estado da Retomada - SER quando solicitado e, antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência

Ante o exposto, pede-se **APROVAÇÃO** do Plano de Trabalho.

Lenízia Alves Canedo

**Prefeita Municipal de Piracanjuba**

Esta Secretaria de Estado da Retomada - SER **APROVA** o Plano de Trabalho, por seu representante que subscreve.

César Augusto Sotkeviciene Moura  
**Secretário de Estado da Retomada**

**OBS: Apresentar anexo a esse plano de trabalho (Croqui/layout/projeto do evento)**

GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 03/12/2025, às 10:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LENIZIA ALVES CANEDO, Usuário Externo**, em 04/12/2025, às 08:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **83295403** e o código CRC **9B6092C5**.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS  
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro  
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - 62999419464.



Referência: Processo nº 202519222002595

SEI 83295403



## Secretaria de Estado da Retomada

### ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 046/2025

PROCESSO: 202519222002595

ESPÉCIE: Termo de Cooperação

PARTICIPE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05, e o MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA - GOIÁS, inscrito no CNPJ 01.179.647/0001-95.

OBJETO: 1.1 O objetivo deste termo de cooperação é o apoio com a disponibilização de estrutura para a realização do Natal do Bem 2025 em Piracanjuba/GO, que ocorrerá no dia **06 de dezembro de 2025**; 1.2 A realização do Natal do Bem 2025 em Piracanjuba, tem como objetivo a promoção do desenvolvimento econômico, cultural e turístico do município e da região; 1.3 O evento busca impulsionar a economia local, gerar oportunidades de emprego e renda, fomentar o turismo regional, a solidariedade e a assistência à população em vulnerabilidade social, bem como proporcionar uma experiência segura e estruturada para todo público da região; 1.4 Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir; 1.5 A execução da montagem do evento será 05 de dezembro de 2025, e desmontagem até 1 dia após o fim do evento.

VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura, reservando-se às partes o direito de denunciar, rescindir ou cancelar a qualquer momento, podendo ainda ser renovado ou aditado, para inclusão ou exclusão, por conveniência e interesse das partes, mediante notificação expedida com 15 (quinze) dias de antecedência.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025.

VALOR: Não haverá repasse de recurso

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada e Lenizia Alves Canedo - Prefeita do Município de Piracanjuba - Goiás

Protocolo 585749

## Secretaria de Estado da Infraestrutura

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2024/SEINFRA

Processo n.º 202420920001547. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e a empresa WD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 21.832.151/0001-86. Objeto: acréscimo de itens/serviços e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 47/2024/SEINFRA, que tem por objeto a aquisição com instalação de persianas, nos termos do art. 124, inciso I, b, e art. 125 da Lei n.º 14.133/2021. Data de Assinatura: xxx. Valor Total: R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais). Representantes: Adib Elias Júnior/Secretário de Estado da Infraestrutura, e Renato Meneses Torres/Superintendente de Gestão Integrada, e Victor Garcia Silva/Representante da Contratada.

Protocolo 586070

## AUTARQUIAS

### Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL  
EXTRATO DE DESPACHO N.º 933/2025 - ABC  
Processo n.º 202519222002490  
Interessado: Catarina Skaf  
Assunto: Licença para Tratar de Interesse Particulares/Suspensão do Contrato de Trabalho

Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares/Suspensão do Contrato de Trabalho. Órgão de Origem: Agência Brasil Central. Cargo: Analista de Gestão Administrativa. Fundamentação Legal: Artigo 163 da Lei n.º 20.756/2020. Período: 06 (seis) meses - de 01/01/2026 a 01/07/2026.

LUIZ FERNANDO DIBE  
Presidente em Substituição

Protocolo 586086

### Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

#### Extrato de Termo de Doação n.º 162/2025 - EMATER

Processo: 202512404001823

Doadora: Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER Goiás - CNPJ: 13.232.306/0001-15

Donatário: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Goiás - CNPJ: 02.669.976/0001-87

Objetos: Doação de 01 (um) bem/automóvel ocioso de propriedade da EMATER.

Assinado por: Rafael Magalhães de Gouveia, presidente da EMATER, em 03 de dezembro de 2025.

Protocolo 586102

### Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

#### DECISÃO n.º 73/2025 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR n.º 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.4.1<sup>11</sup> do Edital de Chamamento Público n.º 1/2025 também reproduzido no Edital de Chamamento Público n.º 3/2025, DECIDE pela INABILITAÇÃO para a operação da linha Goiânia a Cristalina (via Anápolis e Novo Gama) e Formosa a Caldas Novas (via Planaltina de Goiás e Luziânia) correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI n.º 202500029004299, apresentados pela empresa PORTINARI TRANSPORTES LTDA, por não haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

Nos termos do item 7.10 do Edital de Chamamento Público n.º 1/2025 e 3/2025 poderá a interessada sanear as pendências apresentadas, ou apresentar um único recurso ao Conselho Regulador da AGR no prazo de 10 (dez) dias úteis, exaurido este prazo sem manifestação da interessada o processo será arquivado.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO  
Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos  
Portaria AGR 258/2025

#### Referências:

1. ^ 7.4.1. Serão realizadas no máximo 02 (duas) diligências para o saneamento da documentação, se porventura após estas duas oportunidades a documentação não se encontre em conformidade, a interessada será inabilitada.

Protocolo 585784

#### DECISÃO n.º 72/2025 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR n.º 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.4.2<sup>11</sup> do Edital de Chamamento Público n.º 1/2025, DECIDE pela INABILITAÇÃO para a operação da linha Rio Verde a Aragarças (via Montividiu e Caiapônia) correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI n.º 202500029003800, apresentados pela empresa VIAÇÃO ESTRELA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, por não apresentar resposta ao Ofício n.º 1759 (SEI n.º 81497491) no prazo estipulado.

Nos termos do item 7.10 do Edital de Chamamento Público n.º 1/2025 poderá a interessada sanear as pendências apresentadas, ou apresentar um único recurso ao Conselho Regulador da AGR no